LEI N.º 4.370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o valor do auxílio saúde, auxílio alimentação e seguro de vida individual para os servidores e agentes políticos do Legislativo para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, auxílio saúde e seguro de vida individual pago aos servidores ativos e inativos, agentes políticos e dependentes do legislativo, conforme previsto no artigo 15, letras A, B, C, e D, da Lei 3.007/2010 e Lei 3.312/2013, com as alterações passarão a ser os seguintes:

I - Auxílio alimentação dos servidores e agentes políticos do Legislativo, o valor mensal de R$ 1.775,72 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

II - Auxílio saúde dos servidores ativos, inativos e pensionistas e agentes políticos do Legislativo, bem como para os dependentes legais, o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

III - Seguro de vida individual dos servidores ativos e inativos, o valor mensal de R$ 144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os valores fixados por essa lei terão os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026 e serão pagos conforme previsto na legislação de origem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Congonhas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições com vigência específica.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Dados: 2026.02.19 11:34:22 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas